DECRETO Nº. 12.938, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

"*Decreta ponto facultativo e contém outras providências*."

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 85, XVIII e XLI da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis;

CONSIDERANDO que a data de Corpus Christi é uma comemoração que faz parte do calendário religioso em vários países, celebrando um dos princípios mais importantes: o sacramento da eucaristia. A realização da eucaristia é uma referência à Última Ceia, realizada por Cristo com seus discípulos durante a Semana Santa, e à ordem de Cristo (conforme a simbologia citada) de receber o pão e o vinho em sua memória.

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo nas repartições públicas municipais, à exceção dos serviços considerados essenciais prestados à população, em especial a Central do Covid e serviços relacionados ao Hospital Municipal, nos dias **03 e 04 de junho**, do corrente ano, sendo o primeiro, a data em que tradicionalmente celebra o Corpus Christi e, consequentemente, no segundo dia, sendo sexta-feira, diminui consideravelmente o expediente ao público.

§1º. Em virtude das medidas de prevenção e combate ao Corona vírus (Covid-19), a Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica manterão sua atividade em regime de plantão.

§2º. A Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas nos setores de limpeza pública (Gari) e coleta de lixo (Gari coletor) permanecerão com suas atividades regulares, exceto no dia 03 de junho de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, em 01 de junho de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal